



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 750, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

DECRETOS

DECRETO N.º 202, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano situado no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, antigo Sítio Bom Jesus, Município de Limoeiro do Norte-CE, destinado à construção de ESTÁDIO DE FUTEBOL e de PISTA DE ATLETISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, art. 60, inciso X; Decreto-lei n.º 3.365, de 21.06.1941, arts. 2º, caput, 5º, “n”, e 6º),

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano pertencente a **RINAURO ARRAIS MAIA, RIVIANNY ARRAIS NOBRE e RAILSON ARRAIS MAIA**, encravado Bairro Antônio Holanda de Oliveira, antigo Sítio Bom Jesus, Município de Limoeiro do Norte-CE, a ser desmembrado da Matrícula n.º 3.744 e Registro n. R-01-3.744, do Ofício Imobiliário de Limoeiro do Norte-CE, apresentando o imóvel desapropriando a área de 63.248,03 m² (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito virgula zero três metros quadrados) e as seguintes medições e confrontações:: partindo do ponto P1 (0596028.51 / 9430448,22) indo no sentido NORTE ao ponto P2 (0596126.90 / 9430647.83), medem-se 221,82 metros; deste, no sentido LESTE, medem-se 274,05 metros até o ponto P3 (0596377.72 / 9430527.23); deste, no sentido SUL, medem-se 231,22 metros até o ponto P4 (0596284.68 / 9430325.01); deste, no sentido OESTE, medem-se 284,63 metros até o ponto P1 (0596028.51 / 9430448,22), fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com imóvel do espólio de Alberto Guimarães Malveira; ao SUL, com imóvel do espólio de Alberto Guimarães Malveira; ao OESTE, com a Rua Antônio Deusimar da Silva; e, ao LESTE, com imóvel dos herdeiros de Raimundo Malveira Maia.

Parágrafo único. O imóvel desapropriando destina-se à construção de um ESTÁDIO DE FUTEBOL e de uma PISTA DE ATLETISMO.

Art. 2º. Para a obtenção de imissão provisória na posse do bem, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 09 de junho de 2020.

José Maria Lucena



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a saúde é um direito de todos, e um dever do Estado, conforme o Art. 196 da Constituição Federal;

Considerando que foi decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) uma pandemia de infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 172 de 17 de março de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município de Limoeiro do Norte, devido a emergência em saúde no município, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentar e conter a pandemia mencionada acima, bem como o Decreto Municipal nº 175 de 20 de março de 2020, que intensificou as medidas de enfrentamento e contenção da referida pandemia, os quais permanecem prorrogados pelo poder Executivo;

Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo novo coronavírus no Estado do Ceará, e o aparecimento de casos confirmados da doença no Município de Limoeiro do Norte;

Considerando que o Governo Estadual, já havia publicado decreto, adotando uma série de medidas para estabelecer o isolamento social como forma de prevenção do alastramento da epidemia, o qual foi prorrogado até o dia 14/06/2020, conforme Decreto nº 33.617 de 06 de junho de 2020;

Considerando que para conter o aumento de pessoas infectadas, é necessário evitar ao máximo a circulação de pessoas no território do Município;

Considerando que em alguns casos a contração da doença causada pelo coronavírus pode ser fatal, e a vida é o direito fundamental mais protegido pela Constituição Federal;

Considerando que devemos preservar a saúde e a vida dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, bem como de todos os cidadãos do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas previstas na Portaria nº 024/2020, expedida pela Presidência da Câmara Municipal, a partir de hoje (08/06/2020) até o dia 15/06/2020, mantendo as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte no período mencionado acima, de forma virtual, conforme o Art. 12 do Regimento Interno, ressaltando que poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, tanto na forma virtual, como presencial, em casos de urgência.

§ 1º. O prazo para convocação das Sessões Extraordinárias será de 24 (vinte e quatro) horas, haja vista a situação de emergência de saúde, pública e notória, causada pela pandemia, obedecendo ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

§ 2º. Fica facultada a presença nas Sessões Extraordinárias, dos Vereadores e Funcionários eventualmente convocados a comparecer, que estejam no grupo de risco da pandemia, desde que devidamente comprovada tal condição.

Art. 2º. Fica decretado o ponto facultativo para todos os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte até o dia 15/06/2020.

Parágrafo único – Em caso de extrema necessidade, a Presidente da Câmara poderá convocar alguns servidores para comparecer ao trabalho, não podendo ultrapassar o número máximo de 10 (dez) servidores.

Art. 3º. As medidas adotadas nesta Portaria poderão ser prorrogadas, mediante o agravamento da situação da pandemia decretada pela OMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2020.

ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)